



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2018.

“Altera o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo-TO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO PROMULGA A SEGUINTE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, NOS SEGUINTES TERMOS.

Artigo 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 13º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A eleição para a renovação da mesa diretora realizar-se-á no segundo semestre do ano, em sessão ordinária, ficando os eleitos empossados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.”

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Jackeline Ferreira Avelino
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 25/09/2018

Presidente